



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.098, DE 24 DE ABRIL DE 1.992.

"Declara de utilidade pública a Associação que menciona".


A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

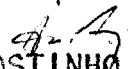
No uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "MORRINHOS ESPORTE TRUQUE", sem fins lucrativos, com o objetivo à recreação e ao esporte, praticando o Truque; inscrita no CGC. sob o número 00044859/0001-00, localizada na Avenida Genoveva Rezende Carneiro, Setor Oeste, nesta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 1.992.


JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=